



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

PROJETO DE LEI 109/2018

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 2205
QUE AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A
CRIAR UM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR
JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BARÃO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte
Lei:

ART. 1º - Fica alterada a redação do artigo 5º da Lei Municipal 2205 de 07 de
fevereiro de 2018 que autoriza o Poder Legislativo Municipal a criar um Cargo em
Comissão de Assessor Jurídico e dá outras providências, passando a vigorar com a
seguinte redação:

“Art. 5º - O Cargo de Assessor Jurídico perceberá o valor do
padrão CC V – referente ao quadro do Poder Executivo, com carga horária
de 15 horas mensais com vencimento atual no valor de R\$ 2.851,04 (dois
mil, oitocentos e cinquenta e um reais com quatro centavos).”

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARÃO,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.

ADEMAR GAUGER
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
de Barão
Aprovado em: 20/02/2018
Sessão Ordinária
Pres: Ademar Gauger
Secret.: [Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Justificativa ao PL do Legislativo 109/2018

Pelo presente Projeto de Lei, solicita-se a alteração da redação do artigo 5º da Lei Municipal 2205/2018 aprovada através do Projeto de Lei do Legislativo nº 108/2018.

Ocorre que houve um erro de digitação quando se condicionou o valor de CC V com referencia ao mês de MAIO do corrente ano.

Por esta razão, a ementa do artigo passa a contemplar apenas o valor atual do CC V que é de R\$ 2.851,04 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais com quatro centavos).

Pelo ora exposto, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aos 20 dias de fevereiro de 2018.

ADEMAR GAUGER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO